

# **Diário Oficial Eletrônico**

# Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

N° 631 - Nova Santa Bárbara, Paraná

Terça-Feira, 10 de Novembro de 2015.

Poder

# Executivo

Ano III IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

#### I - Atos do Poder Executivo

# Edital de Processo Seletivo Simplificado para Estagiário de Nível Médio, Técnico e Superior Nº 003/2015

A Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara - Paraná, neste ato representado pelo Exmo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, coordenado pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 059/2015. O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários conforme descrito no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Estagiário será regido por este edital e executado pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.
- **1.2.** O Processo Seletivo Simplificado para Estagiários destina-se a contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
- 1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- **1.4.** O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- **1.5.** A duração do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do termo de compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (20 horas/semana).
- 1.7. Ocorrerá o desligamento do estagiário:
- I automaticamente, ao término do estágio;
- II a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;
- III depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV a pedido do estagiário;
- V em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

- VI pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- VIII por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

#### 2. DOS REQUISITOS

- **2.1.** Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos no ato da **Contratação**:
- a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Médio Regular, a partir do PRIMEIRO semestre.
- b) Estar matriculado e ter freqüência na Rede de Ensino Técnico/Formação Docente, a partir do PRIMEIRO semestre.
- c) Estar matriculado e ter frequência como aluno regular na Rede de Ensino Superior, a partir do PRIMEIRO semestre, na área Administrativa, os quais serão aceitos os seguintes cursos: Administração, Contabilidade, Direito e Economia, e na área Pedagógica os quais serão aceitos os cursos de Pedagogia e Licenciaturas.
- d) Possuir idade igual ou superior a 16 anos.
- e) Estar há pelo menos 01 (um) ano de concluir o Curso.
- f) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.

#### 3. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA

Nível	Área	Vagas	Carga horária semanal
Nível Médio	Administrativa	05	20
Nível Técnico / Formação Docente	Pedagógica	03	20
Nível Superior	Administrativa	04	20
Nível Superior	Pedagógica	03	20

- **3.1** Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima.
- **3.2** Fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas abertas para estágio aos portadores de deficiência.

#### 4. DA BOLSA AUXILIO

4.1 O estagiário do ensino de nível MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1**. As inscrições serão realizadas apenas "**presencialmente**", no período de **16 a 27 de novembro de 2015**, das 09:00 h as 11:30 h e das 13:30 h as 16:30 h, no seguinte endereço:

# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Augusto Pereira de Quadros, nº 220 Telefone: (43) 3266- 1033

- **5.2.** São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:
- a) Ficha de inscrição impressa e preenchida conforme solicitado no Anexo II contido no final deste Edital;
- b) Fotocópias dos documentos pessoais (RG e CPF);
- **5.3.** O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do estabelecido neste Edital.

# 6. DA SELEÇÃO

**6.1.** A seleção será realizada através de **Prova Objetiva** contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, e 01 (uma) questão dissertativa que será realizada no dia **13 de dezembro de 2015**, as **09:00 h** na Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

#### 7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 7.1. A avaliação dos candidatos, feita através da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.
- **7.2.** Cada questão de Português, Matemática, Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos terá o valor equivalente a 4 (quatro) pontos, perfazendo o total de 80 (oitenta) pontos.
  - 7.3. A questão dissertativa terá valor de 20 (vinte) pontos.
- 7.4. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado para
  Estagiário o candidato que, na somatória geral da Prova Objetiva (Português + Matemática + Informática + Conhecimentos Gerais + Conhecimentos
  Específicos + Questão Dissertativa), obtiver menos de 50 pontos no total da prova.

#### a) Nível Médio, Técnico e Superior

		QUANT. QUESTÕES	CONTEÚDO	
ORD	PROVA		PROGRAMÁTICO	
01	Português	05	Leitura e Interpretação de	
			Texto.	
02	Matemática	05	Conteúdos básicos através	
			de resoluções de	
			problemas.	
03	Informática	03	Informática Básica.	
04	Conhecimentos	03	Notícias e fatos recentes,	
	Gerais		nas áreas de economia,	
			política, cidadania,	
			ecologia e esporte. Lei	
			Federal 11.788 de 25 de	
			setembro de 2008.	
05	Conhecimentos	04	Conhecimentos básicos na	
	Específicos		área de atuação.	
06	Questão	01	Redigir um texto sobre	
	Dissertativa		tema proposto, com	
			máximo de 10 linhas.	

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **8.1**. A nota final dos candidatos, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva + Questão Dissertativa;
- **8.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Categoria Funcional.

#### 9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- **9.1.** Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior nota na questão dissertativa;
- b) obtiver maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) sorteio público.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

- **10.1.** A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
- Classificação no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários;
- Declaração de matrícula conforme **subitem 2.1**, constando estar cursando a partir do PRIMEIRO semestre, ou estar há pelo menos 01 (um) ano de concluir o Curso.
- Em caso do candidato concluir o curso no decorrer do estágio, o contrato será rescindido, mesmo o Processo Seletivo Simplificado para Estagiários estando **vigente**.
- Documentações que o Departamento de Recursos Humanos julgar necessário.

# 11. HOMOLOGAÇÃO

- **11.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários será homologado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, conforme cronograma, **anexo I**.
- **11.2.** O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado para Estagiários será publicado no Mural de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br.

# 12. NOMEAÇÃO

- 12.1. Concluído este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- **12.2.** O candidato aprovado e classificado nesse PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS de que trata este Edital será nomeado para o cargo para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Item 3 deste Edital.

# 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários que sejam publicados no site www.nsb.pr.gov.br.

- **13.2.** O início do estágio nas Secretarias e Departamentos Municipais ficará condicionado à existência de convênio entre a Prefeitura e a instituição de ensino de origem do candidato, através de contrato com empresa licitada para prestação deste serviço.
- 13.3. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- 13.4 O estagiário deverá concorrer a vaga de nível e classe relativa ao qual esteja estudando, onde o mesmo será comprovado no ato da inscrição e se no decorrer do estágio terminar o curso ao qual concorreu, o mesmo terá o estágio encerrado mesmo que o Processo Seletivo Simplificado para Estagiários ainda esteja em vigência.
- **13.5.** Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.

13.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

10 de novembro de 2015

#### **CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

#### **ANEXO I**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	11/11/2015
Período de Inscrições	16/11/2015 a 27/11/2015
Homologação das Inscrições	02/12/2015
Prova Escrita	13/12/2015
Disponibilização do Gabarito preliminar	13/12/2015 a partir das 17:00 h
Resultado Final	18/12/2015
Homologação do Resultado	23/12/2015

#### **ANEXO II**

Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

# **DADOS DO CANDIDATO**

OPÇÃO: ( ) MÉDIO ( ) TÉCNICO ( ) SUPERIOR

#### Dados Pessoais do (a) Estudante:

Nome:		
Endereço:		n°
Bairro:	Cidade:	
	Telefon	e (Celular):
Data de Nascimento:/_	/ Idade:	Estado Civil:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Dados Gerais:		
RG:	_ Órgão. Exp.:	_ Data Exp.://
		te: ( ) Sim ( )Não
Possui deficiência: Sim (	) Não ( ) Qual?	. , , ,
•		

Data

Assinatura do Estudante

Poder Legislat	od	P	ok	s c	05	A	<u> </u>	Ī
----------------	----	---	----	-----	----	---	----------	---

Não há publicações para a presente data.

### III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.